ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 395 DE 09 DE JULHO DE 1974

Autoriza o Órgão Executivo a receber em doação duas glebas de terras e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito do Município de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a receber em doação, duas glebas de terras, com uma área total de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), de propriedades dos Senhores EDVIN FERMINO ROSPIERSKI e ETORE POLO, sendo 5.000 m2 de cada um, localizadas no lugar denominado São Valentim, neste Município, onde esta construido o Prédio Escolar Rui Barbosa, ambas com as seguintes confrontações: ao NORTE com terras de propriedade da Sociedade Religiosa local, numa linha de 100 metros; ao SUL com terras de propriedade do doador Edvin Fermino Rospierski, numa linha de 100 metros; ao LESTE com terras do mesmo doador, numa linha de 100 metros, e ao OESTE - com uma estrada municipal ligando Santo Augusto ao Posto Indígena, - também numa linha de 100 metros.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Órgão Executivo a assinar todos os documentos que se fizerem necessários para o perfeito e legal recebimento dos imóveis acima descritos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 09 - DE JULHO DE 1974

Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EXERC